



**DECRETO N.º 5.338  
DE 12 DE MAIO DE 2.026.**

“ QUE CONSTITUI A COMISSÃO DE EXECUÇÃO/SELEÇÃO/FISCALIZAÇÃO DOS RECURSOS DA LEI DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC II(Lei n.º 14.399/2022-Lei PNAB) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

MARCIO BIDOIA, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica constituída a Comissão de Execução, Seleção e Fiscalização dos Recursos da Lei da Política Nacional Aldir Blanc II, da seguinte conformidade:

I – O titular da Secretaria Municipal de Cultura

**Gustavo Pilizari**

Secretário de Cultura

RG. \*\*.240.603-\*

CPF. \*\*\*.441.818-\*\*

II – 01 Representante da Secretaria de Educação;

**Elisângela Vilela de Resende Lasch**

RG. \*\*.085.216-\*

CPF. \*\*\*.895.668-\*\*

III – 01 Representante da Secretaria de Promoção Social;

**Joisse Ferreira Fonseca Gonçalves**

RG. \*\*.240.314-\*

CPF. \*\*\*.869.488-\*\*

IV – 02 Representantes da Sociedade Civil organizada.

**Rosemary Aparecida da Fonseca Molinari**

RG. \*\*.360.492-\*

CPF. \*\*\*.961.678-\*\*

**Fernanda Conde**

RG: \*\*.514.923-\*

CPF: \*\*\*.122.808-\*\*

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30



Prefeitura Municipal de Quatá, em 12 de Maio de 2026.

  
**MARCIO BIDOIA**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FÁTIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa

